



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, DECLARA:

QUE a Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária de 09 de agosto de 2018 deliberou por unanimidade, em cumprimento de disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que consubstancia o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que se irá proceder, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 122.º do supramencionado diploma legal, à **correção material, por correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga** do Quadro da Suspensão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira e Parcial do Plano Diretor Municipal de Mira e estabelecimento de Medidas Preventivas – Aviso n.º 6605/2018, de 17 de maio e Aviso n.º 7713/2018, de 08 de junho, o qual segue em anexo.

Mais declara que foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, a qual o aprovou, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2018.

Paços do Município de Mira, 17 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)